



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL**



**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

LOTE I: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS: (MECÂNICOS, ELÉTRICOS, FUNILARIA E PINTURA, BORRACHARIA, ALINHAMENTO E BALANCIAMENTO, GHUINCHO) DE LINHA LEVE, FORA DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL-PI				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MÉDIA
1	PRESTAÇÃO DE <b>SERVIÇOS MECÂNICOS</b> EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM VALOR EM HORA/HOMEM (HORA TRABALHADA)	HORA	500	
2	PRESTAÇÃO DE <b>SERVIÇOS ELÉTRICOS</b> EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM VALOR EM HORA/HOMEM (HORA TRABALHADA)	HORA	500	
3	PRESTAÇÃO DE <b>SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA</b> EM DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM VALOR EM HORA/HOMEM (HORA TRABALHADA)	HORA	200	
4	PRESTAÇÃO DE <b>SERVIÇOS DE BORRACHARIA</b> EM VEÍCULOS DA LINHA LEVE PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM VALOR EM HORA/HOMEM (HORA TRABALHADA)	HORA	200	
5	PRESTAÇÃO DE <b>SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO</b> DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM VALOR EM HORA/HOMEM (HORA TRABALHADA)	HORA	200	
6	PRESTAÇÃO DE <b>SERVIÇOS DE REBOQUE/GUINCHO</b> DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM VALOR EM HORA/HOMEM (HORA TRABALHADA)	KM	1500	
<b>VALOR TOTAL</b>				

LOTE II: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS: (MECÂNICOS, ELÉTRICOS, FUNILARIA E PINTURA, BORRACHARIA, ALINHAMENTO E BALANCIAMENTO, GHUINCHO) DE LINHA PESADA, FORA DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL-PI.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MÉDIA



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL**



7	PRESTAÇÃO DE <b>SERVIÇOS MECÂNICOS</b> EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA LINHA PESADA PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM VALOR EM HORA/HOMEM (HORA TRABALHADA)	HORA	500	
8	PRESTAÇÃO DE <b>SERVIÇOS ELÉTRICOS</b> EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA LINHA PESADA PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM VALOR EM HORA/HOMEM (HORA TRABALHADA)	HORA	500	
9	PRESTAÇÃO DE <b>SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA</b> EM DE VEÍCULOS DA LINHA PESADA PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM VALOR EM HORA/HOMEM (HORA TRABALHADA)	HORA	200	
10	PRESTAÇÃO DE <b>SERVIÇOS DE BORRACHARIA</b> EM VEÍCULOS DA LINHA PESADA PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM VALOR EM HORA/HOMEM (HORA TRABALHADA)	HORA	200	
11	PRESTAÇÃO DE <b>SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO</b> DE VEÍCULOS DA LINHA PESADA PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM VALOR EM HORA/HOMEM (HORA TRABALHADA)	HORA	100	
12	PRESTAÇÃO DE <b>SERVIÇOS DE REBOQUE/GUINCHO</b> DE VEÍCULOS DA LINHA PESADA PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM VALOR EM HORA/HOMEM (HORA TRABALHADA)	KM	1500	
<b>VALOR TOTAL</b>				

LOTE III: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS: (MECÂNICOS, ELÉTRICOS) DE LINHA LEVE DENTRO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL-PI (EXCLUSIVO PARA EMPRESAS SEDIADAS DENTRO DO MUNICÍPIO)				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MÉDIA
13	PRESTAÇÃO DE <b>SERVIÇOS MECÂNICOS</b> EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM VALOR EM HORA/HOMEM (HORA TRABALHADA)	HORA	500	



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL**



14	PRESTAÇÃO DE <b>SERVIÇOS ELÉTRICOS</b> EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM VALOR EM HORA/HOMEM (HORA TRABALHADA)	HORA	500	
<b>VALOR TOTAL</b>				

LOTE IV: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS: (MECÂNICOS, ELÉTRICOS) DE LINHA PESADA DENTRO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL-PI. (EXCLUSIVO PARA EMPRESAS SEDIADAS DENTRO DO MUNICÍPIO)				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MÉDIA
15	PRESTAÇÃO DE <b>SERVIÇOS MECÂNICOS</b> EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA LINHA PESADA PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM VALOR EM HORA/HOMEM (HORA TRABALHADA)	HORA	500	
16	PRESTAÇÃO DE <b>SERVIÇOS ELÉTRICOS</b> EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA LINHA PESADA PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM VALOR EM HORA/HOMEM (HORA TRABALHADA)	HORA	500	
<b>VALOR TOTAL</b>				

LOTE V: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS (BORRACHARIA) DA LINHA LEVE E PESADA DENTRO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL-PI. (EXCLUSIVO PARA EMPRESAS SEDIADAS DENTRO DO MUNICÍPIO)				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MÉDIA
17	PRESTAÇÃO DE <b>SERVIÇOS DE BORRACHARIA</b> EM VEÍCULOS DA LINHA LEVE PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM VALOR EM HORA/HOMEM (HORA TRABALHADA)	HORA	200	
18	PRESTAÇÃO DE <b>SERVIÇOS DE BORRACHARIA</b> EM VEÍCULOS DA LINHA PESADA PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM VALOR EM HORA/HOMEM (HORA TRABALHADA)	HORA	200	
<b>VALOR TOTAL</b>				

Orçamento sigiloso conforme possibilidade legal prevista no Decreto nº 10.024/19.

**11** O valor estimado da licitação decorre de estimativa de consumo, motivo pelo qual a existência de preços registrados não obriga a contratação integral do objeto.

1.1.1. Lei 8.666/93, Artigo 15:



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL**



*“§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições. ”*

12 O fornecimento será de acordo com a necessidade das secretarias municipais de ARRAIAL.

12.1 Quando da entrega do serviço/produto, este deverá estar em perfeito estado de conservação, adequado para consumo, cabendo ao funcionário responsável pelo recebimento dos materiais rejeitar produtos entregues em desconformidade com as especificações aqui mencionados, ficando a cargo do licitante a substituição do produto entregue em desconformidade com este Termo de Referência.

Arraial (PI), 09 de Fevereiro de 2022.

Franklim Alves de Sousa  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



# ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 01 .DO OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem por objeto o Registro de preço para prestação de serviços mecânicos destinados a manutenção dos veículos da categoria leve e pesada da Prefeitura Municipal e suas Secretarias de acordo com o termo de referência e Edital.

### 02. DA JUSTIFICATIVA

A contratação acima é de extrema necessidade, haja vista que o fornecimento do objeto solicitado, acima especificado, tem for finalidade atender as necessidades de manutenção dos veículos utilizados pelas secretarias, fundos e órgãos da administração municipal na realização de suas atividades e nos atendimentos à população.

O uso do Sistema de Registro de Preços se justifica pela necessidade de aquisições frequentes e pelas vantagens oferecidas pelo sistema de registro de preços para aquisição de bens e serviços comuns, conforme disposto no Decreto Municipal 051, de 25 de Outubro de 2021.

O objeto deste Termo de Referência enquadra-se no conceito de bem comum, para fins de contratação por meio de registro de preços, consoante exigido no Art. 15, II da Lei nº 8.666/93.

### 03. DO AMPARO LEGAL.

3.1 O presente Termo de Referência encontra-se consubstanciado no Decreto Municipal 051, de 25 de Outubro de 2021 na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

### 04. DA REFERÊNCIA.

4.1 Os valores de referência dos produtos são baseados nos preços praticados no mercado, conforme média de preços. Os produtos que deverão ser adquiridos em respectivas quantidades foram estabelecidos de acordo com a necessidade das Secretaria Municipal de Administração, que também se encontra anexo ao supracitado processo.

### 05. DESCRIÇÃO DO OBJETO.

5.1 - Planilha de quantitativos, especificações no anexo I.



## ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL



5.2 O objeto deste Termo de Referência enquadra-se no conceito de bem comum, para fins de contratação por meio de registro de preços, consoante exigido no Art. 15, II da Lei nº 8.666/93.

### 06. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 O objeto deste Termo de Referência enquadra-se no conceito de bem comum, para fins de contratação por meio de registro de preços, consoante exigido no Art. 15, II da Lei nº 8.666/93, considerando que os padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

6.2 Por se tratar de Licitação para Sistema de Registro de Preços, não é necessário indicar a dotação orçamentária para execução das despesas, conforme disposto no Art. 8º, inciso III, do Decreto Municipal 051, de 25 de Outubro de 2021:

***“III - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços”.***

4.3 A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação poderá ocorrer no exercício de 2021 sendo que a dotação orçamentária constarão quando for formalizado o contrato ou outro instrumento hábil, art. 7º § 2 da Lei 7.892/2013.

### 07. FORNECIMENTO DO OBJETO

7.1. O objeto desta licitação será fornecido parceladamente até que seja atingida a quantidade total adquirida e somente mediante a apresentação de autorização, devidamente preenchida e expedida pela autoridade competente ou responsável por ele designado:

7.1.1 O fornecimento dos produtos deverá ocorrer diretamente na no estabelecimento do contratante durante a vigência do Contrato;

7.1.2 Os produtos deverão ser entregues no momento da apresentação da ordem de autorização, emitida pelo setor competente da secretaria responsável pelo veículo, no(s) posto(s) vencedor (es) da licitação ou através de posto(s) consorciado(s);

7.1.3 O fornecimento do produto licitado deverá ser executado diariamente de segunda a sexta, no período de funcionamento da contratante, de acordo com a sua necessidade;

7.1.4 Serão rejeitados os produtos em desacordo com as determinações do Edital e seus anexos, ficando os mesmos sujeitos ao controle pelo Gestor/Fiscal do contrato;



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL**



7.2 Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher comprovante de entrega, contendo data, o nome, o cargo e a assinatura emitidos pela Administração responsável designado na respectiva requisição de fornecimento;

7.3 A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos combustíveis fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou contaminado, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade constantes dos Regulamentos Técnicos das Leis de Assistência aos Serviços Mecânicos;

7.4 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e do próprio fornecimento dos produtos, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da CONTRATADA.





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL**

